

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

| | Página |
|---|--------|
| Atos de Subprocurador-Geral da República..... | 1 |
| Secretaria Geral..... | 2 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas..... | 3 |
| Procuradoria Regional da República da 1ª Região..... | 3 |
| Procuradoria Regional da República da 2ª Região..... | 4 |
| Procuradoria Regional da República da 3ª Região..... | 4 |
| Procuradoria Regional da República da 4ª Região..... | 5 |
| Procuradoria da República no Estado do Amapá..... | 7 |
| Procuradoria da República no Estado do Amazonas..... | 10 |
| Procuradoria da República no Estado da Bahia..... | 12 |
| Procuradoria da República no Estado do Ceará..... | 13 |
| Procuradoria da República no Distrito Federal..... | 13 |
| Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo..... | 13 |
| Procuradoria da República no Estado de Goiás..... | 14 |
| Procuradoria da República no Estado do Maranhão..... | 17 |
| Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul..... | 17 |
| Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais..... | 18 |
| Procuradoria da República no Estado do Paraíba..... | 19 |
| Procuradoria da República no Estado de Pernambuco..... | 20 |
| Procuradoria da República no Estado do Piauí..... | 22 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro..... | 23 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte..... | 25 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul..... | 25 |
| Procuradoria da República no Estado de Rondônia..... | 26 |
| Procuradoria da República no Estado de Roraima..... | 26 |
| Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina..... | 28 |
| Procuradoria da República no Estado de São Paulo..... | 31 |
| Procuradoria da República no Estado de Sergipe..... | 35 |
| Expediente..... | 36 |

ATOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO****PORTARIA CNPEAD/PGR Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui o Banco de Mediadoras/es do Ministério Público Federal e designa a responsável pela sua gestão.

A COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, no uso da atribuição conferida pelo art. 17, da Portaria PGR/MPF N. 1004, de 31/10/2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Banco de Mediadoras/es do Ministério Público Federal composto das/os seguintes servidoras/es e membra que realizaram curso de capacitação em mediação no ambiente do trabalho:

Andréa Valéria, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 25021;
Dayanna Tonolli Camargo Crestani, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 19110;
Denise A. Chicoli, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 24898;
Elizabeth Maia Marques, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 31271;
Fábio Montenegro Braga, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 28480;
Francine Silva Figueiredo, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 5705;
Izabela Caiado de Acioli, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 3351;
João Pedro Leal Azeredo, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3808;
Karla Vilalva, Requisitada, matrícula nº 30669;
Lisane Cristina Fontoura Berlatto, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 18246;
Marcus Fabiano Alves da Silva, Técnico do MPU/Segurança institucional e transporte, matrícula nº 23053;
Roseleene Silva, Contratada, matrícula nº 17141;
Suzete Bragagnolo, Procuradora da República, matrícula nº 757;
Viviana Costa Valeriani, Analista do MPU/Serviço Social, matrícula nº 18053.

Art. 2º Designar a Procuradora da República Suzete Bragagnolo como responsável pela gestão do Banco de Mediadoras/es, visando a implementação do disposto na Seção III (Da Mediação) da Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ELA WIECKO V. DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da CNPEAD

SECRETARIA GERAL
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 120, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Comissão Executiva de implantação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento nos incisos I a III e XXXVII do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e, tendo em vista a Portaria PGR/MPF nº 696, de 1º de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executiva com o objetivo desenvolver estudos e levantamentos técnicos, bem como atuar na implementação das medidas administrativas necessárias à viabilização e funcionamento das instalações físicas da Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes integrantes:

- a) CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO, matrícula nº 10018, Secretário Executivo da Secretaria Geral;
- b) DJALMA LEANDRO JUNIOR, matrícula nº 6353, Secretário de Administração;
- c) ESTHER SILVA BARBOSA, matrícula nº 18154, Secretária Estadual da Procuradoria da República em Minas Gerais;
- d) PATRÍCIA LOPES DE OLIVEIRA LARA, matrícula nº 10710, Secretária de Engenharia e Arquitetura;
- e) PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, matrícula nº 30924, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO, tendo como substituto o servidor DJALMA LEANDRO JUNIOR.

Art. 4º A comissão apresentará à Secretaria Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, plano de execução dos trabalhos, com os correspondentes cronogramas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 754, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03/10/2022, os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24.066, e CHRYSYEN ADRIEN BASTOS FERNANDES, matrícula nº 20.676, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 131, de 2 de dezembro de 2021, divulgada no DMPF-e nº 226/2021-ADM, publicada em 9 de dezembro de 2021, pág. 3, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.00.000.009795/2020-18, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DESPACHO SG Nº 2.183, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-SP-00100427/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: VITÓRIA SOUSA DA SILVA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00389037/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para conversão em pecúnia de 08 (oito) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Vitória Sousa da Silva, matrícula 45059, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 08 (oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de São Paulo para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.185, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PRM-DVL-MG-00003282/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: INGRID VILELA MOREIRA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00389236/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais para conversão em pecúnia de 02 (dois) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Ingrid Vilela Moreira, matrícula 44372, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 02 (dois) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.218, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA nº 1.29.000.000764/2022-45. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADO: DIEGO PEREIRA AGNES, matrícula nº 20057, Técnico do MPU/Administração, aposentado. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00396418/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria do interessado, a partir de 29/08/2021, data de início da moléstia consignada na Ata Médica Oficial nº 40, de 06/05/2022, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 2.048/2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 75.956,25 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à Licença-prêmio convertida em pecunia (57,3328 dias), processo 08100.002745/87-30, a serem pagos aos herdeiros legais do membro aposentado falecido HUMBERTO AGRICOLA BARBI, CPF nº 000.304.816-00, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto n.º 93.872/86, art. 22, alínea “c”. Publique-se.

Em 06/09/2022

ISABEL VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DESPACHO SGP Nº 2.203, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.10.000.000225/2022-88. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Acre. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00392463/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 19.668,15 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Direito (graduação e pós- graduação) da Procuradoria da República no Acre. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Procuradoria da República no Acre.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa e designa servidores de/para função de confiança na PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria

Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Daniel Ribeiro Leite, matrícula MPF nº 30921, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Chefe Substituto, FC-2, da Seção de Conformidade dos Registros de Gestão - SCRG/PRR1ª Região.

Art. 2º Designar o servidor Ivanildo Correia Braga, matrícula MPF nº 26841, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança de Chefe Substituto, FC-2, da Seção de Conformidade dos Registros de Gestão - SCRG/PRR1ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2-ADM Nº 200, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador Regional da República como Coordenador de Núcleo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 229, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes Coordenadores titulares e substitutos:

Núcleo Criminal

Coordenador Titular: Dr. Carlos Bermond Natal

Coordenador Substituto: Dr. João Akira Omoto

Estágio

Coordenador Titular: Dr. Celso de Albuquerque Silva

Coordenadora Substituta: Dra. Mônica Campos de Ré

Art. 2º. Os mandatos dos Coordenadores terão duração de 1(um) ano a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias e Secretaria Regional.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 202, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA PRR2-ADM Nº 140, de 09 de julho de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o MEMORANDO 641/2022 SLDE/PRR2ª (PRR2ª-00027407/2022);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA PRR2-ADM Nº 140, de 09 de julho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Comissão.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa substituto eventual.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar RENATA SAKA, matrícula nº 23512, ocupante do cargo Técnico do MPU/ Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do chefe do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento Funcional, FC-3, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 142, de 9 de setembro de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de setembro e outubro de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

| Ofício substituído | Membro Substituído | Setembro de 2022 Período | Membro designado para substituição | Motivo |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--|
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 01/09/2022 a 09/09/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 12/09/2022 a 30/09/2022 | Ângelo Roberto Ilha da Silva | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal | Maurício Gotardo Gerum | 27/09/2022 a 30/09/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Férias |
| PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | 14/09/2022 a 16/09/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Folga Compensatória |
| PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | 19/09/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Folga Compensatória |
| PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal | Maria Valesca de Mesquita | 09/09/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Folga Compensatória |
| PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal | Maria Valesca de Mesquita | 12/09/2022 a 16/09/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Folga Compensatória |
| PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal | Maria Valesca de Mesquita | 19/09/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Folga Compensatória |
| PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal | Maria Valesca de Mesquita | 21/09/2022 a 23/09/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Folga Compensatória |
| PRR4 42 - Ofício Especializado Criminal | Cristianna Dutra Brunelli Nácúl | 09/09/2022 a 15/09/2022 | Ipojucan Corvello Borba | Licença Nojo |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 01/09/2022 a 05/09/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 06/09/2022 a 13/09/2022 | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 14/09/2022 a 23/09/2022 | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 26/09/2022 a 30/09/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Ofício vago |

| Ofício substituído | Membro Substituído | Outubro de 2022 Período | Membro designado para substituição | Motivo |
|---|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|--|
| PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal | Carla Veríssimo da Fonseca | 21/10/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Folga Compensatória |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 03/10/2022 a 20/10/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 21/10/2022 a 28/10/2022 | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 32 - Ofício Especializado Criminal | Juarez Mercante | 19/10/2022 a 28/10/2022 | Ângelo Roberto Ilha da Silva | Férias |

| Ofício substituído | Membro Substituído | Outubro de 2022 Período | Membro designado para substituição | Motivo |
|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------|
| PRR4 33 - Ofício Especializado Criminal | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | 20/10/2022 a 28/10/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Férias |
| PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal | Maurício Gotardo Gerum | 03/10/2022 a 14/10/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Férias |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 03/10/2022 a 11/10/2022 | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 13/10/2022 a 18/10/2022 | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 19/10/2022 a 28/10/2022 | Ipojucan Corvello Borba | Ofício vago |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRR4 nº 180, de 13 de dezembro de 2017, que institui a Comissão Pró-equidade de Gênero e Raça da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria PRR4 nº 180, de 13 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º A Comissão será composta pelos Procuradores Regionais da República FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON, matrícula nº 508, e THAMÉA DANELON VALIENGO, matrícula nº 742, assim como pelos servidores EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO, matrícula nº 3128, FERNANDA MICHALSKA, matrícula nº 2711, GUILHERME DOS SANTOS FISTER, matrícula nº 21927, JULIANO ALVES CANTINI, matrícula nº 11524, PATRÍCIA COELHO PY, matrícula nº 7892, RODRIGO MOTTA, matrícula nº 16429, MANOEL DE JESUS BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 18491, e EDUARDO LOTUFFO STRADOLINI, matrícula nº 2759.

....."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4/SR Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000146/2022-74, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e fiscais administrativos do Contrato Nº 05/2022, de prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna para a sede da PRR4ª Região, firmado com a empresa MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.:

Servidores designados:

| Fiscais Técnicos | | |
|-------------------------|-----------|---------------------------|
| Nome do servidor | Matrícula | Designação |
| Adriano da Silva Flores | 3810 | Fiscal Técnico |
| Juliano Alves Cantini | 11524 | Fiscal Técnico Substituto |

| Fiscais Administrativos | | |
|-------------------------|-----------|-----------------------|
| Nome do servidor | Matrícula | Designação |
| Carla Fabiana Streck | 14624 | Fiscal Administrativa |

| | | |
|----------------------------|------|----------------------------------|
| João Arthur Farias da Cruz | 6360 | Fiscal Administrativo Substituto |
| Janete Elida Jonczik | 6089 | Fiscal Administrativa Substituta |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA COELHO PY
Secretária Regional
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Esta Portaria estabelece o Regimento Interno do GAECO no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, considerando o teor da Resolução CSMPF nº 146, de 5 de agosto de 2013 e da Portaria PGR/MPF nº 716, de 31 de agosto de 2021, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal no Estado do Amapá – GAECO-MPF/AP, nos termos seguintes.

Art. 2º Compete ao GAECO-MPF/AP:

I – Prestar auxílio na investigação e persecução de crimes praticados por organizações e associações criminosas, mediante pedido de auxílio do Procurador natural;

II – Receber, produzir, analisar e difundir informações de inteligência e contrainteligência relacionadas ao combate ao crime organizado no Estado do Amapá.

III – atuar nos casos em que o Procurador-Geral da República determinar a intervenção em virtude de incidente de segurança envolvendo membros ou servidores.

Art. 3º O GAECO-MPF/AP é composto por no mínimo 02 (dois) membros, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Estado do Amapá, com mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º A escolha dos membros observará o resultado de eleição pelo Colégio de Procuradores da República do Estado do Amapá dentre os membros que manifestarem interesse em compor o GAECO-MPF/AP.

§ 2º Havendo empate no número de votos, será escolhido para integrar o GAECO-MPF/AP o membro mais antigo na carreira.

§ 3º Poderá integrar o GAECO-MPF/AP um Procurador Regional da República lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, que atuará em igualdade de condições com os demais membros, após a submissão de sua indicação ao procurador-geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, na forma prevista pelo art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/1993.

Art. 4º Os membros do GAECO-MPF/AP atuarão sem prejuízo de suas funções, podendo o Coordenador solicitar, excepcionalmente, ao Procurador-Chefe da PR-AP a desoneração da carga ordinária de distribuição de feitos, em seu favor e/ou do outro membro do GAECO-MPF/AP, desde que comprovada a necessidade do serviço, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias por mês. A solicitação será analisada à luz das especificidades de cada caso concreto e decidida fundamentadamente, fixando-se, em caso de deferimento, a extensão da desoneração.

Art. 5º O GAECO-MPF/AP contará com uma estrutura de pessoal mínima de 2 (dois) servidores de apoio, preferencialmente um Técnico do MPU/Administração Administrativo e um Analista do MPU/Direito, observadas as limitações de pessoal do Ministério Público Federal no Estado do Amapá.

§ 1º Enquanto não fornecidos recursos humanos mínimos previstos no caput, os servidores da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada do Amapá (ASSPAD/AP) poderão oferecer apoio ao funcionamento do GAECO-MPF/AP, mediante indicação conjunta do Procurador Coordenador da ASSPAD/AP e do Coordenador do GAECO-MPF/AP e aprovação do Procurador-chefe.

§ 2º Poderão officiar no GAECO-MPF/AP servidores de outros órgãos e instituições públicas, especialmente para realização de atividades de campo e/ou técnico- operacionais.

§ 3º A atuação de que trata o parágrafo anterior dependerá da aprovação da maioria dos membros do GAECO-MPF/AP, da designação do servidor pelo Coordenador, bem como das normas administrativas aplicáveis aos casos de movimentação de serviços para cooperação entre órgãos públicos.

§ 4º A designação do servidor poderá se dar em caráter geral ou vinculado a casos específicos e será revogável a qualquer tempo.

§ 5º As designações previstas no caput e § 1º observarão a qualificação técnica necessária no desempenho das atribuições respectivas.

Art. 6º As atribuições do GAECO-MPF/AP são aquelas previstas na Resolução do CSMPF nº 146, de 05 de agosto de 2013.

Art. 7º O GAECO-MPF/AP terá sua sede na Procuradoria da República no Amapá.

DA COORDENAÇÃO DO GAECO

Art. 8º A Coordenação constitui órgão de gestão e organização do GAECO- MPF/AP, sendo seu coordenador escolhido pelos membros que o compõe.

Art. 9º Compete à coordenação do GAECO-MPF/AP, dentre outras atribuições:

I – representar o GAECO-MPF/AP perante autoridades internas e externas, inclusive órgãos envolvidos com a repressão a organizações criminosas;

II – coordenar as atividades dos demais membros do GAECO-MPF/AP e dos servidores vinculados ao Grupo;

III – receber e gerenciar documentos e relatórios de inteligência oriundos de agências externas ou de órgãos de inteligência ou contrainteligência internos;

IV – gerir e zelar pela organização de banco de dados e/ou MPF Drive com o resultado das investigações do GAECO;

V – receber o pedido de apoio do GAECO, formulado pelo Procurador Natural, exercendo juízo acerca do atendimento dos requisitos formais estabelecidos neste Regulamento, e solicitar complementações, caso necessário, ou distribuir o pedido a outro membro do GAECO para realizar essas atribuições;

VI – convocar as reuniões do Grupo e organizar a pauta respectiva;

VII – indicar, em caso de juízo de admissibilidade do pedido de apoio, a forma como se dará a atuação conjunta, a respectiva estrutura a ser integralizada e as orientações para que seja efetivada, inclusive providências preliminares, se houver;

VIII – receber o pedido de cessação de apoio do GAECO, adotando as providências necessárias à sua efetivação;

IX – convidar autoridades ou representantes de órgãos e entidades, para a participação em reuniões do Colegiado; X – designar servidores de outros órgãos e instituições públicas para atuação junto ao GAECO-MPF/AP, em caráter geral ou vinculado a casos específicos, bem como revogar as designações realizadas.

DO AUXÍLIO AO PROCURADOR NATURAL

Art. 10. Havendo interesse, o Procurador Natural deverá solicitar o apoio do GAECO-MPF/AP para atos de investigação nos casos que estiverem sob a sua atribuição por meio de requerimento que será encaminhado ao Coordenador e submetido à deliberação de todos os membros ou, se provocado, poderá expressar anuência ao apoio do GAECO- MPF/AP.

Art. 11. O requerimento de auxílio do Procurador natural será encaminhado mediante memorando cadastrado como "Reservado" no Sistema Único, no qual devem constar:

I - a existência de elementos informativos que denotem razoável suspeita da existência de crimes praticados por organizações criminosas ou crimes de maior complexidade;

II - eventual existência de colegiado formado para a prática de atos processuais, a partir de iniciativa do juízo competente, nos termos da Lei 12.694/2012;

III - o âmbito territorial de cometimento dos crimes;

IV - o nível de complexidade e sofisticação dos crimes praticados;

V - o potencial de dano em decorrência dos crimes praticados ou a serem praticados;

VI – eventual existência de repercussão do crime na esfera de responsabilização da improbidade administrativa.

Art. 12. Recebido no Sistema Único, o pedido de auxílio será autuado como Procedimento Administrativo de natureza confidencial e designado para um dos membros do GAECO-MPF/AP, que analisará o preenchimento dos requisitos listados no art. 11, em até 10 (dez) dias.

§ 1º A designação de membro mencionada no caput se dará por distribuição aleatória no sistema Único, e não vinculará a distribuição dos casos.

§ 2º Se o pedido de auxílio do Procurador Natural não contiver todos os dados descritos no art. 11, o membro designado solicitará a complementação.

Art. 13. A admissibilidade do pedido de apoio será feita mediante despacho, a ser assinado por todos os membros, no qual serão analisadas as circunstâncias do caso apresentado pelo Procurador natural, levando-se em consideração as diretrizes, o planejamento, as prioridades e a estrutura do GAECO-MPF/AP.

§1º. Em caso de inadmissibilidade do pedido de auxílio, o membro designado pelo Coordenador será responsável pela elaboração do despacho de arquivamento do Procedimento Administrativo instaurado e pela comunicação do ato ao Procurador natural solicitante.

§2º. Em caso de admissibilidade do pedido de auxílio, o Procurador natural se reunirá com o GAECO-MPF/AP para definição de estratégia de atuação e planejamento da estrutura que deve ser integralizada ao caso, realizando-se a distribuição de tarefas entre os membros.

§3º. O membro que receber o caso e o Procurador natural são responsáveis pela minuta dos despachos e peças processuais, que serão, preferencialmente, revisados e assinados pelos demais membros do GAECO-MPF/AP.

§ 4. O Procurador Natural participará de todos os atos de investigação, subscrevendo as petições, requerimentos e notificações, salvo impossibilidade de fazê-lo, em virtude de afastamentos ou outras circunstâncias devidamente registradas.

§ 5º. A atuação conjunta poderá ser rescindida a qualquer tempo, de forma fundamentada, por iniciativa do Procurador natural ou do GAECO-MPF/AP, na hipótese de divergência na condução do feito.

§ 6º Aprovado o pedido de apoio, o Procedimento Administrativo de Auxílio será convertido em Procedimento Investigatório Criminal, de natureza confidencial, vinculado ao feito originário na descrição de seu objeto.

Art. 14. Caso o aprofundamento das investigações dependa do acesso a dados sigilosos, sujeitos à reserva de jurisdição, a elaboração das peças processuais respectivas e a interlocução com as autoridades judiciárias competentes observará o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo anterior.

§ 1º. Recebidos os dados sigilosos, sua análise será prioridade da atuação do GAECO-MPF/AP, e será realizada pelo membro designado para o caso, em conjunto com o Procurador Natural, no prazo de 60 dias.

§ 2º. A análise desses dados poderá ser solicitada a peritos e outros servidores do MPF ou delegada a órgãos parceiros da investigação, atendendo aos princípios da celeridade e da especialização, desde que, no último caso, exista autorização judicial para o compartilhamento dos dados.

§ 3º. Todos os relatórios de análise de dados serão juntados no procedimento investigatório aberto no âmbito do GAECO-MPF/AP, sem prejuízo da juntada aos autos da medida cautelar respectiva.

§ 4º. Propostas as ações penais, o membro do GAECO-MPF/AP designado para o caso elaborará despacho de arquivamento do Procedimento Administrativo respectivo.

§ 5º. Para evitar personalização ou se houver temor sobre a segurança do Procurador Natural, membros do GAECO-MPF/AP podem auxiliar, sob nova demanda, o Procurador Natural nos atos processuais, inclusive os relacionados aos atos de improbidade administrativa, se os houver.

Art. 15. Caso a investigação aponte para a prática de atos de improbidade administrativa, o GAECO-MPF/AP encaminhará cópias, respeitada a reserva de jurisdição para o compartilhamento de provas, ao Procurador-distribuidor, para livre distribuição entre os órgãos ligados ao Núcleo de Combate à Corrupção.

Parágrafo único. Na situação de que trata o caput, os integrantes do GAECO- MPF/AP poderão assinar as peças processuais e participar de atos processuais, de forma conjunta com o Procurador natural, caso solicitado.

Art. 16. Em havendo necessidade de medida cautelar pessoal de prisão (preventiva ou temporária), o GAECO-MPF/AP deverá, tanto quanto possível, programar seus recursos para apresentar as denúncias no prazo legal, evitando a revogação da prisão por excesso de prazo.

Art. 17. Em caso de ilícitos sobre os quais o GAECO-MPF/AP tomar conhecimento por representação externa ou produção própria de conhecimento, sem preexistência de investigação na PR-AP, serão objeto de Notícia de Fato (NF) atuada pelo Coordenador e submetida à distribuição entre os membros, observadas as regras ordinárias de divisão de atribuições e a eventual prevenção.

Parágrafo único. Nas investigações instauradas a partir do procedimento descrito no caput, o GAECO-MPF/AP somente atuará caso o Procurador Natural solicite o auxílio respectivo.

DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Art. 18. À Atividade de Inteligência - AI, do GAECO-MPF/AP, compete coletar, analisar e difundir informações de inteligência.

Art. 19. A fim de desempenhar adequadamente as atividades mencionadas no artigo anterior, o GAECO-MPF/AP manterá permanente interlocução com órgãos e autoridades da comunidade de inteligência, de âmbito estadual e/ou nacional, destacando sua posição enquanto ponto focal de recebimento de dados, informações e relatórios.

Parágrafo único. Eventuais dados, informações e relatórios recebidos na forma d o caput serão tratados de acordo com o disposto no art. 17, caso os elementos dele constantes sejam suficientes à deflagração de investigação; caso negativo, os relatórios comporão banco de dados do GAECO-MPF/AP.

Art. 20. O GAECO-MPF/AP também receberá relatórios e informações de inteligência ou contrainteligência elaborador por órgãos do próprio MPF.

Art. 21. O GAECO-MPF/AP procederá, por meios próprios e de forma proativa, à adoção de ações de coleta e busca, necessárias à obtenção de dados e conhecimentos sobre a atuação de organizações criminosas no Estado do Amapá ou sobre o cometimento de crimes complexos ou de abrangência regional.

Art. 22. A difusão dos dados e conhecimentos reunidos pela AI-GAECO será materializado em documentos de inteligência, os quais compreendem, no âmbito do GAECO- MPF/AP:

I – Relatórios de Inteligência (RELINT), entendidos como o documento externo utilizado para a transmissão do conhecimento, contendo uma avaliação sobre a fonte produtora e o seu conteúdo;

II – Pedido de Busca (PB), entendido como o documento externo, utilizado para a solicitação de dados e/ou conhecimentos para agências de inteligência.

III - Os relatórios de inteligência e contrainteligência recebidos ou produzidos pelo GAECO-MPF/AP serão arquivados em um banco de dados específico e sigiloso, gerenciado por seus membros, e com acesso específico a servidores expressamente designados.

Parágrafo Único. Compete ao coordenador do GAECO-MPF/AP sugerir ao procurador-chefe da PR/AP a adoção de medidas de segurança e de contrainteligência destinadas à preservação do sigilo das atividades desenvolvidas pelo grupo.

Art. 23. O GAECO-MPF/AP manterá um perfil próprio (“ofício virtual” ou congênere), no Sistema Único Digital, com a finalidade de segregar o respectivo acervo daquele referente aos gabinetes de seus membros, computando-se, inclusive, a produtividade em separado para efeito de estatísticas.

Art. 24. O GAECO-MPF/AP terá um e-mail institucional próprio, cuja senha será disponibilizada a todos os membros, que será divulgado ao público externo para o recebimento de representações e comunicações oficiais.

Art. 25. Na rede local da PR-AP, os arquivos do GAECO-MPF/AP devem ser armazenados em um banco de dados próprio, com acesso restritos aos seus membros e aos servidores designados.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à atuação do GAECO-MPF/AP serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 27. Este Regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe da PR-AP

THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
Coordenadora do GAECO-MPF/AP

ANDRÉ RIOS GOMES BICA
Coordenador Substituto do GAECO-MPF/AP

PORTARIA PR/AP Nº 262, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial que ficará incumbida de auxiliar o Procurador-Chefe nos seguintes trabalhos:

I- Elaborar relatório circunstanciado acerca das atuais condições da sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

II- Elaboração de estudo de viabilidade quanto ao compartilhamento de sede entre a unidade do TRT-8ª região em Macapá e a Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Especial:

I- FRANCISCO CLEOSON SOUSA NOBRE, matrícula nº16352;

II- JONATA BACURY BARBOSA, matrícula nº26584;

III- GILCIANE GOMES PAVAO, matrícula nº19523;

IV- ANDRESSA FONSECA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº31774;

V- LAURINALDO DA SILVA LOPES, matrícula nº26792;

VI- GUIMEL MEDEIROS ALMEIDA, matrícula nº20828;

VII- LUDIMILA DE MELO MIRANDA, matrícula nº21095;

VIII- ZANIEL ASSIS DE ARAUJO, matrícula nº17528.

Art. 3º A presente Comissão Especial será presidida pela servidora GILCIANE GOMES PAVAO.

Art. 4º Fixar os prazos seguintes para a conclusão dos trabalhos:

I- 30 (trinta) dias para apresentação do relatório circunstanciado, mencionado no item I, do art. 1º, da presente Portaria.

II- 60 (sessenta) dias para apresentação do estudo de viabilidade, mencionado no item II, do art. 1º, da presente Portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 264, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Eventos no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Eventos da Procuradoria da República no Estado do Amapá - PR-AP, que ficará responsável, por tempo indeterminado, pela coordenação de eventos e atividades institucionais da PR-AP.

Art. 2º A Comissão de Eventos será composta pelos servidores abaixo designados:

I. JONATA BACURY BARBOSA, matrícula nº. 26584;

II. SIMONY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 32074;

III. LUDIMILA DE MELO MIRANDA, matrícula nº. 21095;

IV. GILCIANE GOMES PAVÃO, matrícula nº. 19523;

V. ANDRESSA FONSECA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 31774;

VI. LAILA MILENA TELES MARTINS, matrícula nº. 22520;

VII. NATALIA PELINCA BRAGA, matrícula nº. 32048.

Art. 3º A presidência da Comissão de Eventos da PR-AP será exercida pelo servidor JONATA BACURY BARBOSA e, em seus impedimentos ou afastamentos, será substituído pela servidora SIMONY FERREIRA DA SILVA.

Art. 4º Quando da existência de demandas institucionais, é de responsabilidade da Comissão de Eventos:

I. cuidar da organização e execução dos eventos, sejam eles de demandas internas ou externas à PR-AP;

II. acionar os setores administrativos para o fornecimento de insumos, de equipamentos e de auxílio técnico necessários para a realização do evento demandado;

III. acompanhar a instalação de equipamentos para os eventos, a montagem e desmontagem dos acervos ou obras, informando ao Presidente da Comissão eventuais prejuízos causados na execução desses serviços;

IV. zelar pela preservação do espaço físico e dos equipamentos, materiais e instalações da PR-AP colocados à disposição do requerente, bem como cuidar das providências necessárias para ressarcimento de danos que, porventura, venham a ocorrer em decorrência do uso inadequado;

V. acompanhar e conferir a devolução de objetos, mobiliários e recursos materiais da PR-AP emprestados ao requerente para a realização do evento.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente da Procuradoria da República no Amazonas no período de recesso judiciário.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 56, inciso V, da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF), e

Considerando o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPF Nº 78, de 21 de agosto de 2019;

Considerando o disposto no art. 174, §4º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que o expediente na Procuradoria da República no Amazonas, no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, será cumprido em regime de plantão presencial, mediante escala de servidores, de forma a assegurar a continuidade dos serviços urgentes e essenciais.

§1º Os servidores designados na escala de plantão para o referido período deverão cumprir jornada de trabalho no período de 9 horas às 13 horas.

§2º Fica vedado o afastamento do local de trabalho durante o período de expediente dos servidores em plantão;

Art. 2º O atendimento das medidas urgentes será realizado pelo Procurador da República de plantão, que será assessorado por 2 (dois) servidores plantonistas de gabinetes (um dos escritórios da área Cível/NCC e um dos escritórios da área Criminal/Ambiental), conforme seleção e escala, a cargo da DIGEP/PR/AM;

§1º A seleção dos servidores voluntários será feita por meio de edital específico, que conterà as regras para a inscrição e divulgação do resultado;

§ 2º Para os dias em que não houver inscritos, será realizado, na DIGEP, sorteio entre os servidores para cumprir o plantão, conforme lista organizada pelo referido setor, com exclusão daqueles que se voluntariaram e que foram selecionados;

§ 3º A escala deve ser divulgada na intranet e por e-mail, até o dia 1º de dezembro de 2022;

§ 4º Os servidores escalados para os dias de plantão deverão trabalhar no gabinete de origem e, se surgir qualquer feito que requeira medida urgente, deverão ser acionados mediante ligação para a respectiva sala.

Art. 3º Ficam dispensados do cumprimento de expediente, durante o recesso, os servidores da biblioteca e os estagiários.

Parágrafo Único. Os estagiários ficam liberados do estágio durante o recesso. A DIGEP/PR/AM deverá cadastrar os dias liberados como “recesso de fim de ano” no “módulo de ausências do sistema Hórus”, registrando-as, ainda, nos demais sistemas, para os devidos descontos do auxílio-transporte.

Art. 4º A distribuição de expedientes extrajudiciais e judiciais ficará suspensa no período do recesso judiciário, ressalvados os que necessitem medidas urgentes.

Art. 5º A Secretaria Estadual deverá adotar as providências necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República no Amazonas, visando assegurar a continuidade dos serviços urgentes, a movimentação processual e o atendimento ao Procurador da República.

§1º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação realizará apenas o protocolo de recebimento de correspondências e documentos, triagem da documentação recebida no protocolo, movimentação processual urgente e atuará somente nos procedimentos extrajudiciais definidos pelo Procurador plantonista como urgentes.

§2º A Coordenadoria Jurídica fica responsável:

a) pelo atendimento do Setor de Atendimento ao Cidadão (SAC);

b) O Setor de Gestão Documental (SGD) funcionará em regime de escala, devendo ficar apenas (um) servidor por dia no horário previsto no art. 1º, do §1º, desta portaria.

§3º Na Coordenadoria de Administração, deverão ser realizados no período apenas os serviços relativos a contratações, recebimento de materiais e serviços, pagamentos, manutenções, movimentação patrimonial e de almoxarifado considerados inadiáveis e fundamentais para o fechamento orçamentário do presente exercício.

§4º A Coordenadoria de Administração deverá estar de plantão nos dias de recesso do mês de dezembro/2022. Só haverá plantão nos dias de recesso do mês de janeiro/2023 em caso de necessidade devidamente justificada ou por convocação da chefia da unidade, período em que ficarão de sobreaviso. Ficarão de plantão, necessariamente, o coordenador de administração, os engenheiros e o chefe da manutenção.

§5º Na Coordenadoria de Informática, deverão ser realizados, no período de recesso, apenas os serviços considerados urgentes e os relacionados a manutenções preventivas e corretivas consideradas inadiáveis, sendo autorizada a programação de atividades que não puderam ser realizadas no decorrer do ano em razão do impacto nos demais setores.

§6º A Divisão de Gestão de Pessoas e o PlanAssiste somente atenderão às demandas consideradas urgentes.

§7º A SESOT deverá manter, no período, os serviços essenciais ao atendimento dos demais setores, com dois servidores.

Art. 6º As coordenadorias, os setores e a divisional deverão apresentar relação de escala dos seus respectivos servidores à DIGEP até o dia 1º de dezembro de 2022, que fará publicar na intranet a lista consolidada de escala dos servidores no dia 9 de dezembro de 2022.

Art. 7º No período do recesso judiciário, o acesso às dependências da PR/AM somente será permitido aos servidores relacionados na escala, salvo em situações excepcionais, que deverão ser comunicadas imediata e formalmente ao Procurador da República de plantão.

§ 1º Os servidores que trabalharem no período do recesso, mas não estiverem na escala deverão apresentar, imediatamente após o término do recesso, justificativa à Procuradora-Chefe, que considerará ou não as horas trabalhadas.

§ 2º A Secretária Estadual, o Chefe de Gabinete, os Coordenadores, servidores da CTIC e Assessoria Jurídica estão autorizados a adentrar ao prédio durante o recesso a qualquer tempo, independente de escala, devendo proceder da forma do art. 7º, § 1º, quanto à justificativa.

Art. 8º As atividades urgentes de atribuição da PRM/Tabatinga serão cumpridas no âmbito do plantão da PR/AM.

Art. 9º O GABPC funcionará mediante escala de 1 (um) servidor no horário estabelecido no art. 1º, §1º desta portaria, cuja escala deve ser encaminhada à DIGEP até 1º de dezembro de 2022.

§1º ASCOM e ASSPA funcionarão no regime de sobreaviso, devendo ser encaminhada à DIGEP/PR/AM a escala com o nome do servidor designado para cada dia, até 1º de dezembro de 2022. A escala será publicada na intranet, nos termos do art. 6º.

§2º APGE, ASSJUR e ASSESP integram a escala do GABPC.

Art. 10. Os serviços de apoio administrativo terão carga horária ininterrupta, de 9h às 13h, sem prejuízos financeiros e remuneratórios para os colaboradores e para a empresa contratada, cabendo à Coordenadoria de Administração adotar as providências cabíveis para os ajustes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DIZ Y GIL CORBI

EDITAL Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Seleção de Membros para plantão na PR/AM no recesso 2022/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, Resolve: tornar pública a abertura de processo de seleção de membros lotados na PR/AM (capital) ou na PRM de Tefé, sediada em Manaus, para o plantão de recesso de final de ano 2022/2023, nos termos da RESOLUÇÃO PR/AM N. 001/2020 e da PORTARIA PR/AM N. 19, de 24 de janeiro de 2017, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Procurador(a) da República lotado(a) na PR/AM (capital) ou na PRM de Tefé, sediada em Manaus, para efetuar plantão durante o recesso de final de ano 2022/2023, no(s) período(s) especificado(s) abaixo:

a) 20 a 28.12.2022;

b) 29.12.2022 a 08.01.2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os Procuradores da República que pretendam se voluntariar para os períodos elencados no item 1.1, deverão manifestar a referida intenção expressamente, até as 18h do dia 07.10.2022 (sexta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio eletrônico para a Chefia da unidade no seguinte endereço eletrônico: PRAM – Gabinete do Procurador-Chefe (pram-gabprocchefe@mpf.mp.br) com o título PLANTÃO RECESSO 2022/2023.

2.2. Não havendo manifestação expressa, nos termos do item 2.1 acima, o(s) período(s) remanescente(s) será(ão) ocupado(s) pelo(s) membro(s) mais moderno(s) que ainda não tenham participado do plantão do recesso em anos anteriores, respeitadas as exclusões previstas no art. 2º da Portaria PR/AM n. 19, de 24 de janeiro de 2017.

2.3. Em caso de mais de um interessado em igual período, será observado, obrigatoriamente, o requisito de antiguidade e prevalecerá o mais antigo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após a designação decorrente da seleção objeto do presente edital, o membro estará obrigado a praticar todos os atos inerentes ao plantão de recesso de final de ano no exercício 2022/2023, no período selecionado, inclusive o exercício da chefia administrativa da unidade.

3.2. Nos termos da Resolução CSMPPF n. 159 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, as folgas decorrentes de plantão durante o recesso de final de ano não serão computadas para efeitos dos limites previstos no § 1º do art. 9º da referida resolução.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Chefia da Unidade.

MICHELE DIZ Y GIL CORBI

EDITAL Nº 14, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Seleção de servidores para plantão na PR/AM no recesso 2022/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a abertura de processo de seleção de servidores lotados na PR/AM (capital) e na PRM de Tefé, instalada em Manaus, para o plantão de recesso de final de ano 2022/2023, nos termos da PORTARIA PR/AM Nº 154, de 28 de setembro de 2022, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Servidor – Analista do MPU/Direito e detentores de Cargos em Comissão – CC2 – Assessor Nível II, lotados em gabinetes de Procurador da República da capital (dois por dia – um dos escritórios da área cível/NCC e um dos escritórios da área Criminal), ou lotados na PRM de Tefé, para efetuar plantão durante o recesso de final de ano 2022/2023, no período de 20.12.2022 a 06.01.2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os servidores que pretendam se voluntariar para os períodos elencados no item 1.1 deverão manifestar a referida intenção expressamente, até as 18h do dia 31.10.2022 (sexta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio eletrônico para a Divisão de Gestão de Pessoas da unidade, no seguinte endereço eletrônico: pram-digep@mpf.mp.br, com o título PLANTÃO RECESSO SERVIDORES 2022/2023;

2.2. Não havendo manifestação expressa, nos termos do item 2.1 acima, será realizado sorteio entre os servidores, na DIGEP, para o cumprimento do plantão, nos termos do art. 2º da referida Portaria, sorteio esse ao qual deve ser dada ampla publicidade quanto ao local e horário e franqueada a presença de eventual interessado em presenciá-lo;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após a designação decorrente da seleção objeto do presente edital, o servidor estará obrigado a cumprir plantão presencial, trabalhando no gabinete de origem e, em havendo qualquer feito que requeira medida urgente, deverá ser acionado para trabalho na respectiva sala;

3.2. Nos termos do art. 41, § 1º, da Portaria PGR 78/2019, as horas do período trabalhado no recesso devem ser utilizadas até o dia 30 de novembro do ano subsequente e integrarão banco de horas próprio, na proporção de dois por um;

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Chefe da PR/AM.

MICHELE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO Nº 996, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.14.000.002354/2022-61. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: ELLEN CRISTINA RAMOS PENA, matrícula 31985, Analista do MPU/Direito, com lotação na Procuradoria da República do Município de Bom Jesus da Lapa, BA. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao teletrabalho no município de Salvador/BA, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação do teletrabalho pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Trabalho Não Presencial, devendo ser observado o limite descrito no artigo 5º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 626, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Parágrafo único do artigo 1º da PORTARIAGAB/CHEFIA Nº 610, que designa servidor para a função de responsável substituto pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora..

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 33, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 610, de 16 de setembro de 2022, publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 21/09/2022, Página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo único – O Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Procuradoria da República no Ceará (PR-CE), em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora REGINA ASSIS DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 6195.

Leia-se:

O Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Procuradoria da República no Ceará (PR-CE), em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora ESTELA SOARES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula 3253.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 255, de 22 de outubro de 2020, que designa os servidores para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e de Materiais.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015 e pela Portaria PGR nº 103, de 13 de outubro de 2021 e considerando a Instrução Normativa – SG/MPF nº 09/2019, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 255, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – Designar os servidores DANIEL COELHO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 22942, ocupante do cargo CC-2 Assessor-Chefe Nível II; MATHEUS PÉRICO LIMA, matrícula nº 30652, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; WALDEMAR ALVES DA CUNHA, matrícula nº 4558, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; FRANCISCO JOSÉ GUANABARA BRITO, matrícula nº 22086, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação; e BRUNO CRUZEIRO GOMES, matrícula nº 24242, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e de Materiais desta Procuradoria da República no Distrito Federal – PRDF.

Art. 2º

.....

Art. 3º - Art. 3º - Cada procedimento de avaliação deverá ser conduzido por, no mínimo, três servidores desta comissão. Nos casos em que, por motivos de afastamento legal, o número de membros da comissão seja inferior a três, o presidente da comissão solicitará ao(s) chefe(s) imediato(s) do(s) servidor(es) faltante(s) a indicação de substituto(s)." (NR)

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/ES Nº 224, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a Comissão de Eventos do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, com o objetivo de garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2022-2027 (Portaria PGR/MPF n. 3/2022), consoante o PGEA n. 1.17.000.001600/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Unidade Administrativa Gestora, para compor a Comissão de Eventos do MPF/ES, criada pela Portaria PRES Nº 184/2022:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|------------------------------------|-----------|------------|
| Rhuana Maria Santos Ribeiro Giacomin | ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 27681 | Presidente |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------------------|
| Luciana de Oliveira Hulle | TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO | 12011 | Presidente-Substituto |
| Maria Clara Rodrigues Coutinho | TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO | 30882 | Membro |
| Aislan da Rocha Sepulcro | TÉCNICO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE | 32025 | Membro |
| Gilmar de Paulo Paixão | TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO | 27103 | Membro |

Art. 2º O (a) Presidente da comissão será substituído(a), em seus impedimentos e afastamentos, legais e regulamentares, pelo(a) Presidente-Substituto.

Art. 3º A comissão atuará pelo período de 1 (um) ano, que se iniciará no dia 3/10/2022 e terminará no dia 02/10/2023, podendo ser prorrogada.

Art. 4º Os trabalhos da comissão devem ser documentados no PGEA n. 1.17.000.001590/2022-59.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

DESPACHO Nº 5.560, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRES nº 1.17.000.001584/2022-00. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: VANIA DE LUCENA MARCIANO, CPF nº 742.749.107-68. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo § XXIII do art. 56 da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e a manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas PR-ES-00034672/2022, tendo por fundamento o disposto nos artigos 226 e 241 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio funeral à interessada, na condição de filha, em valor equivalente a um mês dos proventos do servidor aposentado PAULO PEREIRA LUCENA, matrícula nº 2003, falecido em 26/09/2022. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EDMAR GOMES MACHADO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/GO Nº 176, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções CSMPPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015, e nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e ainda nos termos da Resolução PR/GO nº 1, de 6 de abril de 2021, bem como no resultado do concurso nº 1426/2022, realizado por meio do SISAM e na Certidão 3314/2022 sobre a impossibilidade do Dr. Lincoln Pereira da Silva Meneguim de participar do serviço de plantão no período de 24 a 30/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás e suas Subseções, com o apoio de assessores, conforme escala a seguir:

| PERÍODO | TOTAL DE HORAS | MEMBRO PLANTONISTA | ASSESSOR | TELEFONE |
|---------------------|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| 03/10/22 a 09/10/22 | 119:00 | VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO | GABRIEL REIS DO VALLE SILVESTRE | (62) 99291-4525 |
| 10/10/22 a 16/10/22 | 130:00 | GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU | PEDRO HENRIQUE MORAIS E SILVA | (62) 99291-4525 |
| 17/10/22 a 23/10/22 | 119:00 | GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU | PEDRO HENRIQUE MORAIS E SILVA | (62) 99291-4525 |
| 24/10/22 a 30/10/22 | 139:00 | ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS | ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS | (62) 99291-4525 |
| 31/10/22 a 06/11/22 | 140:00 | WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS | ANDRÉ ANTUNES DE PAULA | (62) 99291-4525 |

| | | | | |
|---------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 07/11/22 a 13/11/22 | 119:00 | VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO | ANGÉLICA ALVES FERREIRA | (62) 99291-4525 |
| 14/11/22 a 20/11/22 | 130:00 | MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA | ANDRIELLY BARBOSA DE ÁVILA | (62) 99291-4525 |
| 21/11/22 a 27/11/22 | 119:00 | WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS | DANILO MARTINS VIEIRA DA COSTA | (62) 99291-4525 |
| 28/11/22 a 04/12/22 | 119:00 | LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM | THIAGO GOMES FERREIRA | (62) 99513-3677 |
| 05/12/22 a 11/12/22 | 130:00 | MARIA CLARA BARROS NOLETO | ISABELLA CAROLINE GUIMARÃES DAMAS | (62) 99291-4525 |
| 12/12/22 a 18/12/22 | 119:00 | MARIA CLARA BARROS NOLETO | ISABELLA CAROLINE GUIMARÃES DAMAS | (62) 99291-4525 |
| 19/12/22 | 14:00 | MARIA CLARA BARROS NOLETO | ISABELLA CAROLINE GUIMARÃES DAMAS | (62) 99291-4525 |

Art. 2º Os contatos com os plantonistas deverão ser feitos por meio dos telefones indicados na tabela do art. 1º.

Art. 3º Designar os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República em Goiás responsáveis pelas eventuais substituições previstas no art. 17 da Resolução PR/GO nº 1, de 6 de abril de 2021, conforme escala abaixo:

| PERÍODO | NOMES |
|---------------------|--------------------------------------|
| 03/10/22 a 09/10/22 | GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU |
| 10/10/22 a 16/10/22 | DIVINO DONIZETTE DA SILVA |
| 17/10/22 a 23/10/22 | BRUNO BAIOCCHI VIEIRA |
| 24/10/22 a 30/10/22 | ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ |
| 31/10/22 a 06/11/22 | ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS |
| 07/11/22 a 13/11/22 | AILTON BENEDITO DE SOUZA |
| 14/11/22 a 20/11/22 | WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS |
| 21/11/22 a 27/11/22 | VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO |
| 28/11/22 a 04/12/22 | RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA |
| 05/12/22 a 11/12/22 | RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA |
| 12/12/22 a 18/12/22 | MÁRIO LÚCIO DE AVELAR |
| 19/12/22 | MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA |

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 178, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, nos resultados dos concursos nº 1520 e 1521/2022, ambos realizados por meio do SISAM, bem como na manifestação de vontade do titular do 1º e 2º ofícios da PRM-Anápolis, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|---------------------------|---|-------------------------|--|------|---------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Léa Batista de Oliveira Moreira Lima | 1056 | PR-GO – 4º Ofício | Desoneração Chefia – 50% | 1/10/2022 a 31/10/2022 | Ailton Benedito de Souza | 1047 | PR-GO – 3º Ofício |
| Célio Vieira da Silva | 712 | PR-GO – 5º Ofício | Exclusividade Eleitoral | 1/10/2022 a 17/10/2022 | Alexandre Moreira Tavares dos Santos | 1054 | PR-GO – 16º Ofício |
| Mário Lúcio de Avelar | 560 | PR-GO – 13º Ofício | Férias | 10/10/2022 a 20/10/2022 | Marco Túlio de Oliveira e Silva | 480 | PR-GO – 7º Ofício |
| Raphael Perissé Rodrigues Barbosa | 1053 | PR-GO – 14º Ofício | Férias | 21/10/2022 a 30/10/2022 | Rafael Paula Parreira Costa | 1104 | PR-GO – 11º Ofício |
| Maria Clara Barros Noleto | 1147 | PR-GO – 15º Ofício | Folga compensatória decorrente de plantão | 18/10/2022 a 19/10/2022 | Rafael Paula Parreira Costa | 1104 | PR-GO – 11º Ofício |
| Marcello Santiago Wolff | 1008 | PR-GO – 17º Ofício | Folga compensatória decorrente de plantão | 13/10/2022 a 14/10/2022 | Rafael Paula Parreira Costa | 1104 | PR-GO – 11º Ofício |
| Lincoln Pereira da Silva Meneguim | 1306 | PRM-Anápolis – 2º Ofício | Férias | 13/10/2022 a 22/10/2022 | José Ricardo Teixeira Alves | 1332 | PRM-Anápolis – 1º Ofício |
| Ofício vago | — | PRM-Rio Verde – 1º Ofício | Ofício vago | 1/10/2022 a 17/10/2022 | Sérgio de Almeida Cipriano | 1321 | PRM-Rio Verde – 2º Ofício |

Art. 2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|---------------------------|---|-------------------------|--|------|-------------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Mariane Guimarães de Mello Oliveira | 425 | PR-GO – 1º Ofício | Férias | 10/10/2022 a 20/10/2022 | Lincoln Pereira da Silva Meneguim | 1306 | PRM-Anápolis – 2º Ofício |
| Maria Clara Barros Noleto | 1147 | PR-GO – 15º Ofício | Folga compensatória decorrente de plantão | 28/10/2022 | José Ricardo Teixeira Alves | 1332 | PRM- Anápolis – 1º Ofício |
| Nádia Simas Souza | 1218 | PRM-Luziânia – 2º Ofício | Folga compensatória decorrente de plantão | 10/10/2022 a 11/10/2022 | José Ricardo Teixeira Alves | 1332 | PRM- Anápolis – 1º Ofício |
| Ofício vago | — | PRM-Rio Verde – 1º Ofício | Ofício vago | 18/10/2022 a 31/10/2022 | Wilson Rocha Fernandes Assis | 1201 | PRM- Itumbiara – Ofício único |

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes, exceto ao substituto do titular do 5º Ofício, cujo acesso deverá perdurar pelos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes ao período de substituição.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

ANEXO

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | INÍCIO | FIM |
|-----------|------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 31578 | FRANCIANE LOIOLA DE OLIVEIRA | ANALISTA DO MPU/DIREITO | 01/04/2019 | 16/03/2022 |

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 86, de 18 de abril de 2022, publicada na página nº 14 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 72/2022, em 20 de abril de 2022, que concedeu à Procuradora da República Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke folga compensatória por exercício de plantões realizados.

ONDE SE LÊ:

| AQUISIÇÃO | | | | | GOZO | |
|--------------------------------------|-----------|-------------------|---|---------------|--|--------------|
| Membro | Matrícula | Escala de Plantão | Datas | Quant./ Horas | Datas | Quant./ Dias |
| ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE | 1608 | 2021 e 2022 | 5 a 7/11/2021; 7 a 13/02/2022; e 4 a 10/04/2022 | 264 | 16, 19 a 23/09/2022; 26 a 30/09/2022 | 11 |

LEIA-SE:

| AQUISIÇÃO | | | | | GOZO | |
|--------------------------------------|-----------|-------------------|----------------------------------|---------------|------------------------|--------------|
| Membro | Matrícula | Escala de Plantão | Datas | Quant./ Horas | Datas | Quant./ Dias |
| ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE | 1608 | 2021 e 2022 | 5 a 7/11/2021; 7 a 11/02/2022 | 120 | 16, 19 a 22/09/2022 | 5 |

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nº 147 Dispensar a servidora PRISCILA PORTO DA SILVA, matrícula nº 31765-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe A, Padrão 1, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS.

Nº 148 Designar a servidora TAINARA MOURA DANTAS, matrícula nº 30595-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe B, Padrão 5, como substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS.

Nº 149 Dispensar o servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula nº 14616-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, Classe C, Padrão 13, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 150 Designar o servidor NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula nº 11298-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, Classe C, Padrão 13, como substituto eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

| NOME DO PROCURADOR AFASTADO | MOTIVO | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO |
|--|------------------------------|----------------|-----------------|---|
| Carlos Bruno Ferreira da Silva Matr. 977 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG | Férias 19/10 a 28/10/2022. | 19/10/2022 | 28/10/2022 | Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG |
| Giovanni Morato Fonseca Matr. 594 - 29º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG | Férias de 19/10 a 28/10/2022 | 19/10/2022 | 28/10/2022 | Thiago Menicucci Franklin de Miranda Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG |

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 392, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão de Sindicância.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 e o que consta do PGEA - 1.22.000.001230/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Titulares: ÂNGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, matrícula 926-1, Procurador da República, CHRISTOPHER SILVEIRA DOMINGOS, matrícula 15071-1 Analista do MPU/Direito, NEIMAR RAMOS RIBEIRO, matrícula 27644-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação; Suplentes: LAENE PEVIDOR LANCA, matrícula 659-9, Procuradora da República, PAULA CRISTINA AMARAL SANTOS, matrícula 22092-2, Analista do MPU/Direito, e REGILBERTO FERREIRA GIRAO, matrícula 7822-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido Processo, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 390, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Estadual da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVIII do artigo 41 da Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de serviços de engenharia com o fim de realizar recuperação, reparo e revisão de telhado, instalação de tubulação pluvial, complemento de calha, substituição de forro de gesso e pintura de duas salas na sede da Procuradoria da República no Município de Ipatinga/MG, a serem executados pela empresa RODRIGUES PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.302.575/0001-43, conforme contrato nº 20/2022, PGEA nº 1.22.000.001344/2022-37.

-Fiscal Técnico: LUCÍLIO FLÁVIO CYRINO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 5295;

-Fiscal Técnico: DAYANE STEFANNE DE FREITAS OLIVEIRA, Contratada, matrícula 32003;

-Fiscal Técnica: EMMANUELLE MOREIRA GOMES LINHARES, Técnica do MPU/ Administração, matrícula 28749.

-Fiscal Administrativo: HERMON MARCHEZINE SILVA NEIVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 7889;

-Fiscal Administrativo: ALFREDO ANTÔNIO DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5147;

-Gestora do Contrato: ELISANGELA SOARES DE CRISTO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 17892.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ESTHER SILVA BARBOSA
Secretária Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato PGR nº 13/2021 (SIMPRESS), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão de abrangência Nacional, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressões, digitalização, monitoração, cotas e bilhetagem de impressão, a manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, exceto papel, no âmbito do MPF/PB, firmado entre a PR/PB e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 121, de 01 de julho de 2022, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto do Contrato PGR nº 13/2021 no âmbito do Ministério Público Federal na Paraíba.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PR/PB nº 66/2022, de 24 de março de 2022, publicado no DMPF-e em 25 de março de 2022.

MATIAS LEAL DA FONSECA NETO
Secretário Estadual Substituto

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO PGR Nº 13/2021 no âmbito das Unidades do MPF/PB.

| CONTRATO PGR Nº | CONTRATADA | OBJETO | LOTAÇÃO | FISCAL TÉCNICO/SETORIAL | FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO |
|-----------------|------------|--|--------------------|---|---|
| 13/2021 | SIMPRESS | Prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão de abrangência Nacional. | PR-PB | Alexandre Silva Senhori, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da informação e comunicação, Matrícula 22.061. | Osmario Gama Souza da Luz, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da informação e comunicação, Matrícula 27.689. |
| | | | PRM/CAMPINA GRANDE | José de Almeida Junior, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 24189 | Thalden Cesar Valadares Gabino, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 25429 |
| | | | PRM/SOUSA | André Nunes Fernandes, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico administrativo/Seg. Inst. E Transporte, matrícula 14384-7 | Francisco José de Carvalho, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico administrativo, matrícula 2377. |
| | | | PRM/PATOS | José Orlando Pereira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 25157 | Antônio Carlos Andrade da Silva, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 25981. |
| | | | PRM/MONTEIRO | Carolina Azevedo Torres, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 29296. | José Waldir de Almeida, ocupante do cargo TÉCNICO-ADMINIST/SEG./INST. E TRANSP, matrícula 29639. |
| | | | PRM/GUARABIRA | Ricardo Medeiros Castelliano, ocupante do Cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico administrativo, matrícula 27062 | Gustavo Clarindo Gomes, ocupante do Cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico administrativo/ Seg. Inst. E Transporte, matrícula 24251 |

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SUPRIDO: ANTONIO CARLOS ANDRADE DA SILVA - CPF: 089.557.974-00. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 21/2022 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 –Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 500,00. PROCESSO: 1. 24.003.000151/2022-64. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/09/2022 a 15/11/2022. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO: Matias Leal da Fonseca Neto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 296, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição no ofício da PRM-Serra Talhada em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, sem deslocamento de sua sede funcional, no ofício da PRM-Serra Talhada, no período a seguir indicado:

| Identificação do Procurador Afastado | | | | Período de Substituição | Identificação do Procurador Substituto | | |
|--------------------------------------|------|--------------------------------|--------|-------------------------|--|------|----------------------------|
| Nome | Mat. | Ofício | Motivo | | Nome | Mat. | Ofício |
| André Estima de Souza Leite | 1509 | 1º Ofício da PRM Serra Talhada | Férias | 17 a 27/10/2022 | Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves | 1475 | 2º Ofício da PRM-Garanhuns |

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 298, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, no período a seguir indicado:

| Identificação do Procurador Afastado | | | | Período de Substituição | Identificação do Procurador Substituto | | |
|--------------------------------------|------|---|---------------|-------------------------|--|------|---|
| Nome | Mat. | Ofício | Motivo | | Nome | Mat. | Ofício |
| Ticiane Andrea Sales Nogueira | 1392 | 3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro | Folga plantão | 10, 11, 13 e 14/10/2022 | Filipe Albernaz Pires | 1401 | 2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro |

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./ Nº 299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

| Identificação do Procurador Afastado | | | | Período de Substituição | Identificação do Procurador Substituto | | |
|--------------------------------------|------|---|---|-------------------------|--|------|---|
| Nome | Mat. | Ofício | Motivo | | Nome | Mat. | Ofício |
| Rodolfo Soares Ribeiro Lopes | 1555 | 2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri | Férias | 1 a 7/10/2022 | Filipe Albernaz Pires | 1401 | 2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro |
| Rodolfo Soares Ribeiro Lopes | 1555 | 2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri | Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 472/2022 | 8 a 9/10/2022 | Filipe Albernaz Pires | 1401 | 2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro |
| Rodolfo Soares Ribeiro Lopes | 1555 | 2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri | Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 472/2022 | 10 a 14/10/2022 | Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo | 1151 | PR-PE 11º Ofício |

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 300, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição no escritório da PRM-Serra Talhada em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, sem deslocamento de sua sede funcional, no escritório da PRM-Serra Talhada, no período a seguir indicado:

| Identificação do Procurador Afastado | | | | Período de Substituição | Identificação do Procurador Substituto | | |
|--------------------------------------|------|--------------------------------|---|-------------------------|--|------|-----------------|
| Nome | Mat. | Ofício | Motivo | | Nome | Mat. | Ofício |
| André Estima de Souza Leite | 1509 | 1º Ofício da PRM Serra Talhada | Atuando com exclusividade total nas funções de membro do GAECO nos termos do §1º do art.3º da Resolução CSMPF nº146/2013 e no §6º do art.2º da Portaria PRPE/Adm nº 152/2021. | 3 a 14/10/2022 | Mabel Seixas Menge | 840 | PR-PE 3º Ofício |

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL CECOPE/01/2022/PRPI Nº 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e nos termos do Edital nº 01/CECOPE/01/2022/PRPI, de 15 de agosto de 2022, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado da análise dos requerimentos de prova condicional apresentados por ocasião da realização das provas do seletivo, no dia 25 de setembro de 2022.

1.1. Foram apresentados requerimentos de prova condicional pelos (as) Candidatos (as) a seguir identificados:

- Inscrição nº 351 – Teresina.
- Inscrição nº 567 – Teresina.
- Inscrição nº 636 – Teresina.
- Inscrição nº 354 – Teresina.
- Inscrição nº 5 – Picos.

1.1.1 Foi indeferido o requerimento do (a) Candidato (a) de Inscrição nº 351 – Teresina.

1.1.2 Foram deferidos os requerimentos dos (as) Candidatos (as):

- Inscrição nº 567 – Teresina.
- Inscrição nº 636 – Teresina.
- Inscrição nº 354 – Teresina.
- Inscrição nº 5 – Picos.

2. TORNAR PÚBLICO que a análise e o julgamento dos requerimentos apresentados estão à disposição dos interessados mediante solicitação direcionada à Comissão Especial de Coordenação, Operacionalização e Acompanhamento do 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2022, da Procuradoria da República no Piauí (Cecope/PRPI), através do endereço prpi-pessoas@mpf.mp.br.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PORTARIA SE/PRPI Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal técnico: THIAGO PATRICK ROSA BRITO, matrícula nº 27465;
- b) fiscal administrativo: THIAGO PATRICK ROSA BRITO, matrícula nº 27465.

II – instrumento negocial:

- a) Dispensa de licitação, Nota de Empenho: 2022NE000157.
- b) Pessoa contratada: RAIMUNDO NONATO DE LIMA, CNPJ 29.103.220/0001-22.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RJ Nº 999, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta período de uma hora diária para que os Agentes de Segurança lotados na Procuradoria da República do Estado do RJ e PRMs vinculadas possam treinar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, exigido pela Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, que regulamenta o Teste de Aptidão Física necessário para a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), no âmbito do Ministério Público da União, conforme §4º do art. 17 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Será concedido o abono da jornada de trabalho diária de até uma hora ao agente de segurança institucional lotado na PRRJ e PRMs vinculadas que demonstrar interesse e condições de saúde para realização de treinamento físico preparatório, com vistas a realização do Teste de Aptidão Física exigido na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

§1º A preparação física referenciada no caput será realizada por conta e meios próprios do servidor, eventual tempo dos deslocamentos de ida e volta para a realização da atividade já está contemplado no período abonado.

§2º O limite de uma hora previsto no caput é diário, não cumulativo e será implementado de forma provisória até a data da aplicação do TAF na Unidade.

Art. 2º Os horários e os dias dedicados à realização da atividade física deverão ser acordados entre a chefia imediata e o agente de segurança, preferencialmente no início ou final da jornada, observada a continuidade dos serviços operacionais e os horários de atendimento ao cidadão, membros, servidores e colaboradores.

Art. 3º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.000, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO no dia 20 de outubro de 2022, e no dia 19 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

| Membro | Portaria | Plantão realizado | Horas | Folga | Horas |
|---------------------------|----------|-------------------|-------|------------|-------|
| Eduardo André Lopes Pinto | 847/2021 | 02/01/2022 | 24 | 20/10/2022 | 24 |
| | 464/2022 | 05 a 08/06/2022 | 24 | 19/12/2022 | 24 |

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 20 de outubro de 2022, e no dia 19 de dezembro de 2022

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ/SE/ Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MPF/PR/RJ/SE nº 41/2022, concernente aos servidores designados para exercer a fiscalização técnica do Contrato nº 11/2021 de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, contínuo/mensageiro e de almoxarife e auxiliar de almoxarifado na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e nas suas unidades vinculadas. (Processo nº 1.30.001.003547/2021-03).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pela Portaria PR/RJ Nº 772, de 1º de outubro de 2021, em razão da alteração dos fiscais dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais da PRRJ, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria MPF/PR/RJ/SE nº 41, de 23 de agosto de 2022 (publicada no DMPF-e – Administrativo nº 161/2022, de 26/08/2022, página 61), no que respeita à designação de servidores para os encargos de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto dos

serviços objeto do Contrato nº 11/2021 de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, contínuo/mensageiro e de almoxarife e auxiliar de almoxarifado na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e nas suas unidades vinculadas, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Serviços de contínuo/mensageiro:

PR/RJ

-Fiscal Técnico: ROBERTA MINIATI PEREIRA RICCOBENE, matrícula: 22408, e-mail: rminiati@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: REGINA CÉLIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO, matrícula: 14849, e-mail: rcardoso@mpf.mp.br;

Serviços de Almoxarife e Auxiliar de Almoxarifado:

PR/RJ

-Fiscal Técnico: MARILENA MARTINS DA ROCHA - Matrícula: 2871-1, e-mail: marilenamartins@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: DAISY DE AZEVEDO SIQUEIRA SANTOS, matrícula: 6.605-6, e-mail:daisysantos@mpf.mp.br;

Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais:

PR/RJ

-Fiscal Técnico: MARILENA MARTINS DA ROCHA, matrícula: 2871-1, e-mail: marilenamartins@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: DAISY DE AZEVEDO SIQUEIRA SANTOS, matrícula: 6605-6, e-mail:daisysantos@mpf.mp.br;

PRM de Angra dos Reis

-Fiscal Técnico: ALBERTO MARIOTTO HAIDAR, matrícula:30278, e-mail: albertomhaidar@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: MANOEL ALVES DA CRUZ JÚNIOR, matrícula: 25567, e-mail: manoelcruz@mpf.mp.br;

PRM de Campos dos Goytacazes

-Fiscal Técnico: HAROLDO DE ALMEIDA RANGEL JÚNIOR, matrícula: 8969-9, haroldorangel@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: ULISSES MANHÃES DA SILVA, matrícula: 7765, e-mail: ulissesmanhaes@mpf.mp.br;

PRM de Itaperuna

-Fiscal Técnico: RUBEM TOSTES PEREIRA, matrícula: 8891, e-mail: rubem@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: RICARDO EDSON VIEIRA ARAUJO, matrícula: 8892, e-mail: ricardoedson@mpf.mp.br;

PRM de Macaé

-Fiscal Técnico: CARLOS JORGE NUNES PEDREIRA, matrícula: 2650, e-mail: pedreira@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: LEONARDO DA SILVA BARBIERO, matrícula: 8800, e-mail: lbarbiero@mpf.mp.br;

PRM de Niterói

-Fiscal Técnico: PAULO SOARES RAMOS, matrícula: 12952, e-mail: paulosoaresramos@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: MARIA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula: 3149, e-mail:mjcarvalho@mpf.mp.br;

PRM de Nova Friburgo

-Fiscal Técnico: ANGELO STROLIGO PECLY, matrícula: 8923-1, e-mail: angelo@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: FERNANDO HOUAISS CONCENTINO, matrícula: 9402-1, e-mail: fernandohc@mpf.mp.br;

PRM de Petrópolis

-Fiscal Técnico: DIMITRI BUSCACIO GONÇALVES, matrícula: 7908-1, e-mail: dimitri@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: MARCEMILIANO CARDOSO, matrícula:24848, e-mail: marcemilianocardoso@mpf.mp.br;

PRM de Resende

-Fiscal Técnico: TEREZA CRISTINA DE SOUZA SOLANO, matrícula: 8957, e-mail: terezasolano@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: CARINA FAULSTICH NEVES JOSIAS, matrícula: 9910, e-mail: carinajosias@mpf.mp.br;

PRM de São Gonçalo

-Fiscal Técnico: JULIANA VASCONCELLOS SILVA, matrícula: 29390, e-mail: julianavasconcellos@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: DAYAN REYNIER DIB FERREIRA, matrícula: 16772, e-mail: dayan@mpf.mp.br;

PRM de São João de Meriti

-Fiscal Técnico: SANDRO FERREIRA TAVARES, matrícula: 24860, e-mail: sandrotavares@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: FABIANO CASTELLÚCCIO GIOSEFFI, matrícula: 29349, e-mail:fabianocastelluccio@mpf.mp.br;

PRM de São Pedro da Aldeia

-Fiscal Técnico: JEFFERSON MELLO DE CASTRO, matrícula 7023, email:jeffersonmello@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: VINÍCIUS PRUDENTE ROSA, matrícula 9634, e-mail: vprudente@mpf.mp.br;

PRM de Volta Redonda

-Fiscal Técnico: CELSO AUGUSTO DE FREITAS BENTES, matrícula: 5973, e-mail: celsobentes@mpf.mp.br;

-Fiscal Técnico substituto: ANDERSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula:14846, e-mail: andersonssantos@mpf.mp.br;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR

Secretário Estadual

DESPACHO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PR/RJ nº PGEA - 1.30.001.004231/2022-10. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: RAUL GONÇALVES DE SOUZA, CPF 079.423.867-08. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo Inc. XXIII, do Art. 33, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o servidor NASCIP VARGAS DE SOUZA, matrícula nº 7895, falecido em 26/09/2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CARMEN SANT ANNA

Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PR-RN-00040657/2022

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBASIC e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBASIC, conforme o processo nº 1.28.000.001760/2022-11, em favor do servidor ALTAMIR MARCELO CARDOSO, para aplicação no período de 29/09/2022 a 20/12/2022 e prestação de contas até 26/12/2022, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Dispensar a servidora DANIELE MACHADO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 30193, do encargo de substituta da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Designar o servidor FELIPE SAVARIS SCHOSSLER, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21520, para exercer o encargo de substituto da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Dispensar a servidora RENATA NEUHAUS, Técnica do MPU/Administração, matrícula 26548, do encargo de substituta da função de confiança de Coordenador de PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

4. Designar a servidora DENISE MARIA PRINZ LOPES, Técnica do MPU/Administração, matrícula 25610, para exercer o encargo de substituta da função de confiança de Coordenador de PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

5. Dê-se ciência.

6. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 724, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Dispensar o servidor LUIS FELIPE BASSEDONI DE AZEVEDO, Técnico do MPU, matrícula 14589, do encargo de substituto da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Designar o servidor TIAGO BARBOSA ROSA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 27818, para exercer o encargo de substituto da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiará nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR, em razão de folgas por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/RS nº 714, de 26/09/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 183/2022 - Administrativo, publicado em 28 de setembro de 2022, página 24, onde se lia:

"1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 20 de outubro de 2022 junto ao 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República FABIOLA DORR CALOY, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão."

leia-se:

"1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILLI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 20 de outubro de 2022 junto ao 6º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República FABIOLA DORR CALOY, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.004871/2022-42. SUPRIDO: RENATA NEUHAUS, matrícula 26548. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28.09.2022 a 01.12.2022. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 16.12.2022. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 1.300,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 28/09/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 70, 23 de maio de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 24/05/2022, Página 21:

Onde se lê:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Albérico Correia de Almeida Neto – assistente de processo seletivo;
- II - André Bispo Zeferino de Paula – assistente de processo seletivo;
- III - Arthur Cyrino Oliveira – assistente de processo seletivo;
- IV – Camila Cristina Lino Oliveira – coordenadora do concurso;
- V – Daniela Lopes de Faria – presidente da comissão de processo seletivo;
- VI – Isabela de Almeida Portela Chaves – assistente de processo seletivo;
- VII - Lara Oliveira Rego – assistente de processo seletivo;
- VIII – Shirlene de Oliveira Souza – assistente de processo seletivo;
- IX - Tatiane Luize Nunes de Souza - assistente de processo;
- X – Thayanne Duarte da Rocha e Silva - assistente de processo seletivo."

Leia-se:

- "I – Albérico Correia de Almeida Neto – assistente de processo seletivo;
- II - André Bispo Zeferino de Paula – assistente de processo seletivo;
- III - Arthur Cyrino Oliveira – assistente de processo seletivo;
- IV – Camila Cristina Lino Oliveira – coordenadora do concurso;
- V- Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macena - assistente de processo seletivo;
- VI - Daniela Lopes de Faria – presidente da comissão de processo seletivo;
- VII – Isabela de Almeida Portela Chaves – assistente de processo seletivo;
- VIII - Shirlene de Oliveira Souza – assistente de processo seletivo;
- IX - Tatiane Luize Nunes de Souza - assistente de processo;
- X – Thayanne Duarte da Rocha e Silva - assistente de processo seletivo."

Publique-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA a Portaria nº 95/2022 que "Fixa escala plantão judicial ordinário entre os Assessores Jurídicos lotados na PR/RR para o período de 04/07/2022 a 19/12/2022."

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno

Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO acordo entre os servidores Saymon Thyago Barbosa Menezes e Victor Rodrigues da Silva Fraxe,
RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala do plantão judicial dos Assessores Jurídicos lotados na PRRR, contida na Portaria nº 95, de 4 de julho de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 06/07/2022, Página 21, que a partir de 3 de outubro de 2022 tem a seguinte ordem:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Das 08h do dia 03/10 às 08h do dia 10/10 Feriado – Dia do Estado de Roraima (dia 05) | Victor Rodrigues da Silva Fraxe |
| Das 08h do dia 10/10 às 08h do dia 17/10 Feriado – Dia de Nossa Senhora de Aparecida (dia 12) | Saymon Thyago Barbosa Menezes |
| Das 08h do dia 17/10 às 08h do dia 24/10 | Wellington Victor da Silva Vieira |
| Das 08h do dia 24/10 às 08h do dia 31/10 Feriado – Dia do Servidor Público (dia 28) | Aécio Fontes Correa Junior |
| Das 08h do dia 31/10 às 08h do dia 07/11 Feriado – Finados (dia 02) | Elon Nardo Monteiro Costa |
| Das 08h do dia 07/11 às 08h do dia 14/11 | Ana Gabriele Ferreira Gonçalves |
| Das 08h do dia 14/11 às 08h do dia 21/11 Feriado – Proclamação da República (dia 15) | Anne Neves Freire |
| Das 08h do dia 21/11 às 08h do dia 28/11 | Carla Onofre Ramalho |
| Das 08h do dia 28/11 às 08h do dia 05/12 | Christianne da Rocha Garcia |
| Das 08h do dia 05/12 às 08h do dia 12/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08) | Cleia Rosângela de Castro Seleski |
| Das 08h do dia 12/12 às 08h do dia 19/12 | Elon Nardo Monteiro Costa |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO MARK FREITAS

EDITAL Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional nos Ofícios na Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 437, de 02 de agosto de 2021, publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 3 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 1, que “dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção para Substituição com Acumulação de Ofícios na modalidade remota em unidades da Federação distintas”.

RESOLVE:

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais na Procuradoria da República em Roraima:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O presente processo seletivo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente os seguintes Ofícios da Procuradoria da República em Roraima, no período abaixo discriminado, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais desta Unidade.

| Período | Ofício |
|----------------------------|---|
| De 03/10/2022 a 17/10/2022 | 1º Ofício – Desoneração Função Eleitoral (100%) |
| De 03/10/2022 a 21/10/2022 | 2º Ofício – Desoneração Procurador-chefe (50%) |
| De 03/10/2022 a 21/10/2022 | 6º Ofício |
| De 18/10/2022 a 31/10/2022 | 1º Ofício – Desoneração Função Eleitoral (100%) |

1.2 O presente processo seletivo seguirá as disposições discriminadas, notadamente quanto aos artigos 3º e 5º, da PORTARIA PR-RR Nº 009, de 15 de janeiro de 2021 (PR-RR-00001009/2021), e suas alterações.

1.3 Será atribuído ao membro um ponto por cada dia de acumulação por substituição remota de âmbito nacional.

§ 1º A pontuação será atribuída automaticamente no ato da homologação do resultado do concurso de substituição remota de âmbito nacional.

§ 2º A pontuação será excluída em caso de cancelamento do concurso ou da substituição por motivo alheio à vontade do membro selecionado.

§ 3º A pontuação será computada pelo período de 1 (um) ano, quando será excluída do saldo do respectivo membro.

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 14h do dia 28 de setembro de 2022 até as 12h (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2022.

2.2. A seleção de membros para substituição remota de âmbito nacional será realizada automaticamente pelo Sistema de Seleção Automatizada de Membros – SISAM, com divulgação do resultado por correio eletrônico, após o término do prazo de inscrições, e observará os seguintes critérios, sucessivamente:

I – menor pontuação na lista;

II – maior antiguidade

§ 1º Divulgado o resultado, o membro selecionado deverá confirmar ou desistir da seleção em 24h (vinte e quatro horas).

§ 2º Caso não se manifeste no prazo indicado no §2º, considerar-se-á tacitamente confirmada a seleção.

§ 3º Verificada a regularidade e a confirmação expressa ou tácita da seleção, o Procurador-chefe homologará o resultado em até 24h (vinte e quatro horas).

§ 4º Após a homologação do resultado, o membro selecionado somente poderá desistir da substituição caso apresente justificativa ou quando haja interessados em substituição voluntária.

2.3 Após a confirmação da seleção, a Chefia da PR-RR editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

2.4 A pontuação prevista no item 1.3 será contabilizada a partir de 1º de agosto de 2021.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos nos escritórios da PR-RR ora ofertados, no período para o qual ele foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO) conforme período disponibilizado.

3.2. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota na PR-RR deverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.3 O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

3.4 Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao escritório no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no escritório anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.5 O Procurador selecionado também ficará responsável pelos feitos do acervo remanescente do escritório, conforme orientações da corregedoria, que só será aplicada se no escritório a ser substituído houver menção expressa e prévia da cota parte semanal.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República em Roraima.

Cientifique-se.

Publique-se

RODRIGO MARK FREITAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 531, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|--------|---|---------------------|-------------------------|--|------|-------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Lucas Aguilar Sette | 1323-4 | Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente na PRM de Chapecó | Folga compensatória | 25.10 a 28.10.2022 | Eduardo de Oliveira Rodrigues | 614 | 2º Ofício da PRSC |

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|-----------------------------|---------------------|-------------------------|--|------|--|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Carlos Humberto Prola Júnior | 1205 | 2º Ofício da PRM de Chapecó | Folga compensatória | 11.10.2022 | Felipe Delia Camargo | 1388 | Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC |

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|--------------------|---|-------------------------|--|------|-----------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| André Bertuol | 733 | 5º Ofício da PR/SC | Exercício da função de Procurador Regional Eleitoral, com prejuízo de suas atribuições ordinárias | 17.10 a 31.10.2022 | Renato de Rezende Gomes | 1035 | 1º Ofício da PRM de Chapecó |

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|-------|----------------------------|--|-------------------------|--|-------|--------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Darlan Airton Dias | 882-6 | 4º Ofício da PRM de Itajaí | Exercício da função de Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, com prejuízo de suas atribuições ordinárias | 01.10 a 16.10.2022 | Analúcia de Andrade Hartmann | 434-1 | 9º Ofício da PR/SC |

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 537, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|---------------------------------------|------|------------------------------|---------------------|-------------------------|--|------|------------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Rafaella Alberici de Barros Gonçalves | 1039 | 2º Ofício da PRM de Blumenau | Folga compensatória | 25.10 a 28.10.2022 | Rui Maurício Rucinski | 1081 | Ofício Único da PRM de Mafra |

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 538, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|-------------------------------|-------------|-------------------------|--|------|-----------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| | | 3º Ofício da PRM de Joinville | Ofício Vago | 17.10 a 31.10.2022 | Mário Roberto dos Santos | 1340 | 2º Ofício da PRM de Tubarão |

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 539, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|---------------------------|---------------------|-------------------------|--|------|-------------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Rodrigo Joaquim Lima | 991 | 3º Ofício da PRM Blumenau | Folga compensatória | 24.10 a 28.10.2022 | Flávio Pavlov da Silveira | 1079 | 5º Ofício da PRM de Joinville |

DANIEL RICKEN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. PGEA Nº 1.33.000.000013/2022-04. CONTRATANTE: Procuradoria da República em Santa Catarina. CONTRATADA: GROSSL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Ressarcimento da parcela de 2021 de taxa de lixo do imóvel locado para a PRM de Mafra/SC pago pelo Locador. VALOR: R\$ 49,93 (quarenta e nove reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37 da Lei nº 4.320/64 e no § 2º do Art 22 do Decreto 93.872/86. AUTORIZAÇÃO: Maximiliano Eller. DATA: 29.09.2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 593, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 331, de 12 de junho de 2019, resolve:

I – Designar, no período de 03 de outubro a 19 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo I desta Portaria, procuradores da República para atendimento, quanto aos feitos cíveis, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência.

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República designados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, às Divisões Cíveis Judicial e Extrajudicial e à Unidade de Segurança Orgânica desta unidade.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

ANEXO I

| Nº | PERÍODO | PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA |
|----|---------------------|---------------------------------------|
| 1 | 03/10/22 a 10/10/22 | LUCIANA DA COSTA PINTO |
| 2 | 11/10/22 a 16/10/22 | LUCIANA DA COSTA PINTO |
| 3 | 17/10/22 a 24/10/22 | LUCIANA DA COSTA PINTO |
| 4 | 25/10/22 a 30/10/22 | LUCIANA DA COSTA PINTO |
| 5 | 31/10/22 a 07/11/22 | LUCIANA DA COSTA PINTO |
| 6 | 07/11/22 a 14/11/22 | ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO |
| 7 | 14/11/22 a 21/11/22 | ANA LETICIA ABSY |
| 8 | 21/11/22 a 28/11/22 | ANNA CLAUDIA LAZZARINI |
| 9 | 28/11/22 a 05/12/22 | SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN |
| 10 | 05/12/22 a 12/12/22 | ANA LETICIA ABSY |
| 11 | 12/12/22 a 19/12/22 | ANDREY BORGES DE MENDONCA |

PORTARIA Nº 594, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 331, de 12 de junho de 2019, resolve:

I – Designar, no período de 03 de outubro a 19 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo I desta Portaria, procuradores da República para atendimento, quanto aos feitos criminais, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência.

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República designados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, às Divisões Criminais Judicial e Extrajudicial e à Unidade de Segurança Orgânica desta unidade.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

ANEXO I

| | PERÍODO | PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA |
|----|---------------------|---------------------------------|
| 1 | 03/10/22 a 10/10/22 | ANA CRISTINA BANDEIRA LINS |
| 2 | 11/10/22 a 16/10/22 | LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO |
| 3 | 17/10/22 a 24/10/22 | MAURICIO FABRETTI |
| 4 | 25/10/22 a 30/10/22 | ANA CRISTINA BANDEIRA LINS |
| 5 | 31/10/22 a 07/11/22 | ANNA CLAUDIA LAZZARINI |
| 6 | 07/11/22 a 14/11/22 | FABIO ELIZEU GASPAR |
| 7 | 14/11/22 a 21/11/22 | BRUNO COSTA MAGALHAES |
| 8 | 21/11/22 a 28/11/22 | BRUNO COSTA MAGALHAES |
| 9 | 28/11/22 a 05/12/22 | FABIO ELIZEU GASPAR |
| 10 | 05/12/22 a 12/12/22 | ANA CRISTINA BANDEIRA LINS |
| 11 | 12/12/22 a 19/12/22 | ANA CRISTINA BANDEIRA LINS |

PORTARIA Nº 596, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Maurício Kiyoshi Naka, Matrícula nº 5087-3, Técnico do MPU/Administração, Carteira de Habilitação nº 01424507702, expedida pelo DETRAN/SP em 23/06/2021, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Araçatuba, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 27/09/22 a 20/10/22, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | | % DE DESONERÇÃO (SE HOUVER) |
|---|------|------------------|--|-------------------------|--|------|------------------|-----------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO | |
| CARLOS RENATO SILVA E SOUZA | 820 | PR-SP-10º OFÍCIO | Férias e Compensação de plantão | 05 a 16/09 | RODRIGO COSTA AZEVEDO | 1203 | PR-SP-22º OFÍCIO | |
| FABIO ELIZEU GASPAS | 854 | PR-SP-19º OFÍCIO | Férias | 20 a 25/09 | Lincoln Pereira da Silva Meneguim | 1306 | PRM Anápolis/GO | |
| RODRIGO COSTA AZEVEDO | 1203 | PR-SP-22º OFÍCIO | Férias | 19/09 a 02/10 | LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO | 1006 | PR-SP-12º OFÍCIO | |
| ELLEN CRISTINA CHAVES SILVA | 1217 | 23º OFÍCIO PR/SP | licença-prêmio | 12 a 16/09 | JOSE LUCAS PERRONI KALIL | 1094 | PR-SP-27º OFÍCIO | |
| JOSE LUCAS PERRONI KALIL | 1094 | PR-SP-27º OFÍCIO | Férias | 29/08 a 02/09 | DANIEL DE RESENDE SALGADO | 860 | PR-SP-18º OFÍCIO | |
| JOSE LUCAS PERRONI KALIL | 1094 | PR-SP-27º OFÍCIO | Compensação de plantão | 05 e 06/09 | DANIEL DE RESENDE SALGADO | 860 | PR-SP-18º OFÍCIO | |
| ANA LETICIA ABSY | 804 | PR-SP-35º OFÍCIO | Compensação de plantão | 29/08 a 01/09 | Ariane Guebel de Alencar | 1013 | PR/RJ | |
| FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS | 715 | PR-SP-42º OFÍCIO | Evento no exterior e compensação de plantão | 05 a 16/09 | PATRICK MONTEMOR FERREIRA | 729 | PR-SP-39º OFÍCIO | |
| FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS | 715 | PR-SP-42º OFÍCIO | compensação de plantão | 19 a 23/09 | PRISCILA COSTA SCHREINER RODER | 756 | PR-SP-43º OFÍCIO | |
| FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS | 715 | PR-SP-42º OFÍCIO | férias | 26/09 a 05/10 | PRISCILA COSTA SCHREINER RODER | 756 | PR-SP-43º OFÍCIO | |
| MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA | 735 | PR-SP-47º OFÍCIO | LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO | 13 a 27/09 | MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO | 795 | PR-SP-44º OFÍCIO | |
| LUCIANA DA COSTA PINTO | 842 | 30º OFÍCIO PRSP | FÉRIAS | 19 a 28/09 | JOSE LUCAS PERRONI KALIL | 1094 | PR-SP-27º OFÍCIO | |

PORTARIA Nº 598, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Débora Lucio Floriano, matrícula 26537

Fiscal Administrativo Substituto: Jeferson Guimarães Almeida, matrícula 29657

Fiscal Técnico: Jeferson Guimarães Almeida, matrícula 29657

Fiscal Técnico Substituto: Débora Lucio Floriano, matrícula 26537

Instrumento Negocial: Contrato nº 30/2019

Objeto: Prestação de serviços de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifas de pedágio e estacionamentos com utilização de etiqueta eletrônica (TAG/TIV) de forma pós paga

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

DESPACHO Nº 41.812, DE 28 SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRSP 1.34.001.009488/2022-19. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: VIVIANA COSTA VALERIANI, matrícula nº 18053-0. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo Inciso XXIII do Art. 33 da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação, no período de 14/11/2022 a 26/11/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/11/2017 a 24/11/2022, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe No Estado De São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Daniel de Resende Salgado, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

| MEMBRO | MAT | LOTAÇÃO | QUINQUÊNIO | PERÍODO | DATA DA AUTORIZAÇÃO |
|---------------------------|-----|---------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| Daniel de Resende Salgado | 860 | PR-SP | 01/01/2000 a 29/12/2004 | 19/10/22 a 21/10/22 | 27/09/2022 |

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Ellen Cristina Chaves Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

| MEMBRO | MAT | LOTAÇÃO | QUINQUÊNIO | PERÍODO | DATA DA AUTORIZAÇÃO |
|-----------------------------|------|---------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Ellen Cristina Chaves Silva | 1217 | PR-SP | 22/10/2015 a 19/10/2020 | 12/12/2022 a 16/12/2022 | 27/09/2022 |
| Ellen Cristina Chaves Silva | 1217 | PR-SP | 22/10/2015 a 19/10/2020 | 05/12/2022 a 09/12/2022 | 27/09/2022 |
| Ellen Cristina Chaves Silva | 1217 | PR-SP | 22/10/2015 a 19/10/2020 | 28/11/2022 a 02/12/2022 | 27/09/2022 |

| | | | | | |
|-----------------------------|------|-------|-------------------------|-------------------------|------------|
| Ellen Cristina Chaves Silva | 1217 | PR-SP | 22/10/2015 a 19/10/2020 | 21/11/2022 a 25/11/2022 | 27/09/2022 |
| Ellen Cristina Chaves Silva | 1217 | PR-SP | 22/10/2015 a 19/10/2020 | 16/11/2022 a 18/11/2022 | 27/09/2022 |
| Ellen Cristina Chaves Silva | 1217 | PR-SP | 22/10/2015 a 19/10/2020 | 07/11/2022 a 11/11/2022 | 27/09/2022 |
| Ellen Cristina Chaves Silva | 1217 | PR-SP | 22/10/2015 a 19/10/2020 | 03/11/2022 a 04/11/2022 | 27/09/2022 |

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRSE Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Implementa, provisoriamente, dispensa de jornada de trabalho, limitada a 3 (três) horas semanais, para os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte lotados na PR/SE, para realização de treinamento físico preparatório, com vistas à realização do TAF exigido na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto nos artigos 3º e 43 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019,

Considerando o estabelecido na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, que regulamenta o Teste de Aptidão Física necessário para a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), no âmbito do Ministério Público da União, conforme §4º do art. 17 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016;

Considerando a solicitação formulada pela Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/SE, através do MEMORANDO 227/2022 SESOT/PRSE – PR-SE-00038400/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar, provisoriamente, dispensa de jornada de trabalho de até 3 (três) horas semanais, tendo como limite diário de até 1 (uma) hora, para os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte lotados na PR/SE, para o treinamento físico preparatório com vistas à realização do TAF exigido na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

§1º A preparação física referenciada no caput será realizada por conta e meios próprios do servidor.

§2º Eventual tempo de deslocamento de ida e volta para a realização da atividade já está contemplado no período abonado.

§3º O limite de 3 (três) horas previsto no caput é semanal, não cumulativo e somente será válido até a data de realização do TAF pelo servidor.

Art. 2º Os horários e os dias dedicados à realização da atividade física deverão ser acordados entre a chefia imediata e o Técnico de Segurança, preferencialmente no início ou final da jornada, observada a continuidade dos serviços operacionais e os horários de atendimento ao cidadão, membros, servidores e colaboradores.

§1º O servidor que usufruir do abono parcial dentro da jornada diária pré-definida de trabalho deverá enviar diretamente ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE, até o final de cada mês, documento que certifique sua ausência no trabalho para a preparação para o Teste de Aptidão Física. O referido documento deverá detalhar os dias em que foi utilizado o referido abono parcial, e os seus respectivos horários, e conter assinatura do servidor e da sua chefia imediata.

§2º Para fazer jus ao abono durante o período de realização das atividades físicas, o Técnico de Segurança deverá efetuar o registro de saída no ponto eletrônico.

§3º O gestor da frequência deverá incluir a ocorrência "autorização para compensação da jornada" para o período em que o servidor esteve ausente para realização das atividades físicas.

Art. 3º. A chefia imediata é responsável por fiscalizar o cumprimento dos termos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

Art. 4º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 185/2022
Divulgação: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 - Publicação: sexta-feira, 30 de setembro de 2022**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913

E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**